

RESOLUÇÃO Nº 081, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Determina o índice oficial a ser utilizado pelo Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT no exercício de 2025 e dá outras providências"

VANDERLON OLIVEIRA GOMES, Presidente do Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT e Prefeito de Salesópolis, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 40 do vigente Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO:

- que há necessidade de o Consórcio cumprir o disposto no § 1º, do artigo 2º, da Resolução nº 02, de 30 de outubro de 2017;
- que esse dispositivo legal determina que a correção monetária será feita com base na variação do menor índice, dentre aqueles reconhecidos como oficiais;
- que o Consórcio reconhece como oficiais os seguintes índices: INPC (IBGE), IPC (FIPE) e IPC-A (IBGE);
- que os valores dos índices oficiais, apurados no período de dezembro de 2023 a novembro de 2024, foram os seguintes: INPC (IBGE) – 4,84%, IPC (FIPE) – 4,72% e IPCA (IBGE) – 4,87%;

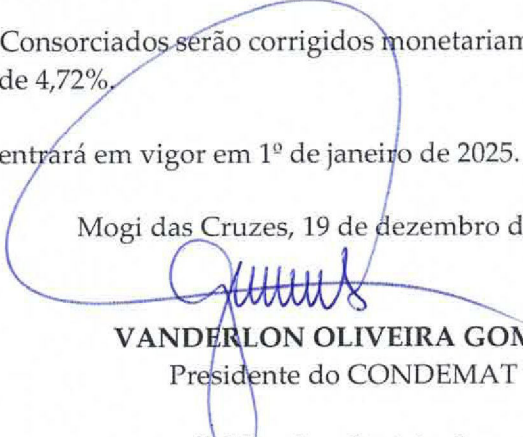
RESOLVE:

Art. 1º O Consórcio de Desenvolvimento dos Municípios do Alto Tietê – CONDEMAT reconhece como menor, dentre os índices oficiais, o IPC (FIPE), na ordem de 4,72%.

Art. 2º Os débitos dos Consorciados serão corrigidos monetariamente, para o exercício de 2025, pelo IPC (FIPE), na ordem de 4,72%.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Mogi das Cruzes, 19 de dezembro de 2024.


VANDERLON OLIVEIRA GOMES
Presidente do CONDEMAT

Publicada e Registrada na Secretaria Executiva na data supra.


ADRIANO DE TOLEDO LEITE
Secretário Executivo do CONDEMAT